

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO
CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA
ENDOVASCULAR - Edital 2020**

Pelo presente Edital, a Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular – SBACV em conjunto com o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem - CBR e a Associação Médica Brasileira – AMB, levam ao conhecimento público o Edital para o Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, de acordo com as Resoluções do CFM e da Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificado de Área de Atuação, emitido pela AMB.

1. CIDADE/ESTADO DA ORGANIZAÇÃO DO EXAME

A organização do Exame terá sua centralização na sede da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular – SBACV, na Cidade de São Paulo – SP. O Exame será realizado exclusivamente on-line, por meio de aplicativo gratuito instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Além disso, o Exame requer computador *desktop* ou *laptop*, com acesso à internet e dotado de *webcam* e microfone.

2. DATAS, LOCAL E HORÁRIOS DOS EXAMES

a) 1ª Fase – Prova Teórica

Dia: 01 de novembro de 2020 – DOMINGO

Local: as provas serão realizadas de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste Edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para a realização do Exame.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Início da recepção on-line dos **candidatos**: 13h

Início da prova: 14h

Duração da prova: 2h30 (duas horas e trinta minutos), sem intervalo

b) 2ª Fase – Prova de Casos Clínicos

Dia 22 de novembro de 2020 – DOMINGO

Local: as provas serão realizadas de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste Edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para a realização do Exame.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Início da recepção on-line dos **candidatos**: 13h

Início da prova: 14h

Duração da prova: 2h30 (duas horas e trinta minutos), sem intervalo

2.1. O candidato deverá portar documento de identificação original com foto visível e identificável (CRM ou Cédula Oficial de Identidade (RG) ou Carteira de motorista) válido durante todo o período de prova e deverá se apresentar sem boné ou cobertura, sem óculos escuros ou qualquer

outra vestimenta que dificulte seu reconhecimento, inclusive sem máscara de proteção facial, uma vez que o Exame deve ser feito individualmente e sem acompanhamento de outra pessoa.

2.2. O candidato, além de realizar o *upload* dos documentos solicitados, deverá observar as condições para entrega da documentação comprobatória de Residência, Especialização ou período de atuação, descritas no item 4 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO EXAME

A inscrição do candidato subentende que ele tem conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e acarreta automaticamente sua aceitação as normas, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento destas. A constatação, em qualquer época, de irregularidade na inscrição implicará no indeferimento da inscrição e / ou na eliminação do candidato em qualquer fase seletiva do processo.

3.1. Período de inscrição

A solicitação da inscrição será realizada via internet. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, durante prazo estipulado nas alíneas “a” e “b” deste item.

- a)** Início: dia 10 de agosto de 2020 – SEGUNDA-FEIRA, a partir das 9h.
- b)** Término: dia 28 de agosto de 2020 – SEXTA-FEIRA, às 18h, horário oficial de Brasília – DF.

3.1.1. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições, documentos, currículos e comprovantes enviados, encaminhados, postados ou entregues após a data de término do período de inscrição acima descrita, salvo nos casos descritos neste Edital, desde que a via eletrônica tenha sido enviada até a data determinada.

3.1.2. Os procedimentos de inscrição deverão ser os seguintes:

- a)** Ler atentamente o Edital disponível nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.sbacv.org.br.
- b)** Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção de exame para: CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR, indicando, conforme o caso, as opções SÓCIO ou NÃO-SÓCIO, confirmar os dados cadastrados, imprimir e assinar (para envio acompanhando os demais documentos necessários) e transmiti-los pela internet.
- c)** Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d)** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 3.2 deste Edital, até a data de término disposta no item 3.1, alínea “b”;
- e)** Fazer *upload* dos documentos escaneados, legíveis, nos termos do Item 3.4 e Item 4 deste Edital, sendo que a documentação original ou cópia autenticada, conforme o caso, deverá ser enviada fisicamente nos termos e prazo dos itens retro mencionados, sob pena de não habilitação no Exame sem a comprovação física dos documentos enviados eletronicamente.

3.1.3. O candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por “*UPLOAD*” no momento da inscrição, conforme o item 3.4. As imagens de cópias de documentos deverão estar LEGÍVEIS e DIGITALIZADAS em extensão **.pdf, .jpg ou jpeg**, não superior a **5 (cinco) megabytes**.

3.1.4. Nos termos e prazos estipulados neste Edital, é obrigatória a entrega das cópias autenticadas ou originais dos documentos, conforme elencados no item 4 deste Edital. A não comprovação física (entrega das cópias físicas dos documentos) até a data determinada no item 3.1, alínea “b”, impede a realização do Exame pelo candidato, uma vez que não há comprovação das condições de habilitação apenas pelo envio de cópias simples enviadas eletronicamente.

3.2. Taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição não efetiva a habilitação no Exame, devendo ser enviada a documentação nos termos e prazos dos demais artigos deste Edital, considerando condições e valores a seguir:

3.2.1. PARA CANDIDATOS SOCIOS E NÃO SOCIOS (CARGOS 301 e 302):

a) R\$ 1.000,00 (mil reais) para sócios adimplentes da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular – SBACV **e/ou** do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – CBR e da Associação Médica Brasileira – AMB, até e na data da sua inscrição.

b) R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para não sócios ou sócios inadimplentes da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular – SBACV **e/ou** do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – CBR e da Associação Médica Brasileira – AMB até e na data da sua inscrição.

3.3. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, conforme previsto no item 3.1, alínea ‘b’, por meio de boleto bancário que será emitido no site www.gestaodeconcursos.com.br, após o preenchimento da ficha de inscrição e estará disponível somente durante o período de inscrição.

3.3.1. Não será aceito como pagamento da taxa de inscrição outra forma diferente da prevista no item 3.3 deste Edital.

3.3.2. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.1, alíneas “a” e “b”, deste Edital. Após o encerramento do horário de inscrição não haverá acesso ao boleto bancário.

3.3.3. A impressão do boleto é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a SBACV, CBR e FUNDEP de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.

3.3.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro

dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data do vencimento do boleto.

3.3.5. Se, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não for aceita ou em caso de sua desistência ou eliminação do Exame, ainda que em razão de problemas técnicos durante o Exame ou falta de envio de documentação física, a devolução da taxa de inscrição dependerá de avaliação da Comissão Examinadora e será limitada ao máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor efetivamente pago, uma vez que a partir da inscrição, os tramites do Exame já se iniciam para todos os eventuais candidatos. A solicitação de devolução deve ser encaminhada juntamente com a justificativa da solicitação de 15 a 28 de fevereiro de 2021, o prazo é decadencial.

3.3.6. No caso de não ser comprovada a condição de sócio adimplente da SBACV, CBR ou AMB até a data da inscrição e o candidato houver pago o valor com desconto de associado, este terá sua inscrição indeferida e não haverá reembolso de 35% do valor pago (item retro), uma vez que foi pago o valor já com desconto superior à porcentagem a ser devolvida. No entanto, o candidato poderá, se desejar, pagar a diferença de valor, a fim de completar o valor da inscrição, mediante solicitação de boleto avulso no prazo decadencial de 5 (cinco) dias corridos a serem computados a partir de sua formal comunicação.

3.3.7. O simples pagamento da taxa de inscrição não garante a participação no Exame, sendo necessário cumprir os demais trâmites descritos neste Edital.

3.3.8. A SBACV, CBR e FUNDEP não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito do valor da inscrição.

3.4. Envio de documentos para efetivação da Inscrição

A efetivação da inscrição no Exame objeto deste Edital somente se dará mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 4 deste Edital, de forma eletrônica junto com a inscrição, conforme orientações no *site*, sendo necessário o envio das cópias autenticadas ou originais (conforme o caso determinado nos subitens do item 4 deste Edital) para a SBACV a fim de concluir o processo de avaliação e habilitação. **Os documentos podem ser enviados por correio até dia 11 de setembro de 2020** (com postagem comprovada por meio do carimbo ou impressão dos Correios), ou entregue pessoalmente na sede da SBACV até esta data, em horário comercial, mediante protocolo, em envelope destinado à Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular – SBACV, especificando **“Exame para Certificado de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular”**, para o endereço da SBACV, localizada na Rua Estela, nº 515, Bloco E, Conj. 21, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04011-904.

3.4.1. O candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por “*UPLOAD*” no momento da inscrição, conforme item 3.4, retro. As imagens de cópias de documentos deverão estar LEGÍVEIS e DIGITALIZADAS em extensão **.pdf, .jpg ou jpeg**, não superior a **5 (cinco) megabytes**.

3.4.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos e comprovantes enviados ou postados

após as datas estipuladas neste Edital.

3.4.3. Havendo dúvidas sobre o envio dentro do prazo, compete ao candidato a comprovação de envio da inscrição, documentos e postagens no prazo, mediante comprovação de recebimento ou comprovação de postagem do correio ou protocolo.

4. PRE REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO EXAME (portaria da CME- 01/2016 e ss)

a) Residência Médica em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular ou Radiologia Intervencionista reconhecida pela CNRM;

b) Curso de Especialização em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular ou Radiologia Intervencionista reconhecido pela SBACV ou CBR, ou

c) Treinamento profissional independente que respeite os critérios da resolução do Conselho Federal de Medicina 2148/2016 e Portaria Comissão Mista de Especialidades 01/2016.

4.1. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição no Exame objeto deste Edital o candidato deverá cumprir TODOS os seguintes itens e enviar os documentos relacionados abaixo, **cumulativamente**, para a realizadora do Exame, conforme item 3.4, retro:

4.1.1. Paçar a taxa de inscrição nos termos do item 3.3; e

4.1.2. Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição (Ficha de Inscrição): Preencher o Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico da FUNDEP gestaodeconcursos.com.br, especificando o Exame ao qual deseja se habilitar; e

4.1.3. Enviar cópia (frente e verso) da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde exerce a profissão, com número de registro definitivo. Deve ser feito o envio eletrônico, mediante upload, sendo responsabilidade do candidato que o documento esteja legível, e

4.1.4 Observação geral: O candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por "UPLOAD" no momento da inscrição, conforme item 3.4, retro. As imagens de cópias de documentos deverão estar LEGÍVEIS e DIGITALIZADAS em extensão **.pdf, .jpg ou jpeg**, não superior a **5 (cinco) megabytes**.

4.1.5 Cópia (frente e verso) de 1 (um) dos seguintes itens, a ser enviada eletronicamente via "UPLOAD", e CÓPIA AUTENTICADA do Certificado até 11 de setembro de 2020, via correio ou entregue pessoalmente na sede da SBACV, mediante protocolo, em horário comercial. (Endereço: Rua Estela, 515, Bloco E, sala 21, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04011-002).

a) Título de Especialista em Angiologia emitido pela SBACV/AMB, **OU**

b) Título de Especialista em Cirurgia Vascular emitido pela SBACV/AMB, **OU**

c) Título de Especialista em Angiologia e Cirurgia Vascular emitido pela SBACV/AMB, **OU**

- d) Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, emitido pelo CBR/AMB; **OU**
e) Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica Credenciado pela CNRM devidamente registrado como Especialista no CRM do Estado - nas especialidades de Angiologia, Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, e

4.1.6. Enviar 1 (UM) dos seguintes itens abaixo “a”, “b” ou “c”, da forma especificada em cada subitem a seguir:

a) Documentos para os casos de Residência Médica específica de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular ou Radiologia Intervencionista:

a.1) Certificado do curso com duração mínima de 1 (um) ano, não coincidente com o período de Residência em Angiologia ou em Cirurgia Vascular ou em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC) – Deve ser feito o envio eletrônico de cópia frente e verso e a CÓPIA AUTENTICADA do Certificado deverá ser postada via correio até 11 de setembro de 2020 para o endereço da sede da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular ou entregue pessoalmente na sede da SBACV, mediante protocolo, em horário comercial. (Endereço: Rua Estela, 515, Bloco E, sala 21, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04011-002).

OU

a.2) Declaração de que tenha concluído o Programa em sua integralidade, com firma reconhecida, em papel timbrado da Instituição e assinada pelo responsável pela Comissão de Residência Médica (COREME) local de curso com duração mínima de 1 (um) ano, não coincidente com o período de Residência em Angiologia ou em Cirurgia Vascular ou em Radiologia e Diagnóstico por Imagem. – Deve ser feito o envio eletrônico de cópia frente e verso e o ORIGINAL deverá ser postado via correio até 11 de setembro de 2020 para o endereço da sede da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular ou entregue pessoalmente na sede da SBACV, mediante protocolo, em horário comercial. (Endereço: Rua Estela, 515, Bloco E, sala 21, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04011-002).

OU

b) Documentos para os casos de Curso de Especialização específicos de área de atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular ou Radiologia Intervencionista reconhecido pela SBACV ou pelo CBR:

A relação dos Programas e Serviços reconhecidos pela SBACV encontra-se disponível no endereço <http://www.sbacv.org.br>.

b.1) Certificado de conclusão de Programa, sendo curso com duração mínima de 01 (um) ano, não coincidente com o período de Residência em Angiologia ou em Cirurgia Vascular ou em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Carga horária anual mínima de 1850 horas. – Deve ser feito o envio eletrônico de cópia frente e verso e a CÓPIA AUTENTICADA do Certificado deverá ser postada via correio até 11 de setembro de 2020 para o endereço da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular ou entregue pessoalmente na sede da SBACV, mediante protocolo, em horário comercial. (Endereço: Rua Estela, 515, Bloco E, sala 21, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04011-002).

OU

b.2) Declaração de conclusão do Programa em papel timbrado da instituição e assinada pelo chefe do serviço ou pelo diretor médico, com firma reconhecida, em curso com duração mínima de 01 (um) ano, não coincidente com o período de Residência em Angiologia ou em Cirurgia Vascular ou em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Carga horária anual mínima de 1850 horas. – Deve ser feito o envio eletrônico de cópia frente e verso e o ORIGINAL deverá ser postado via correio até 11 de setembro de 2020 para o endereço da sede da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular ou entregue pessoalmente na sede da SBACV, mediante protocolo, em horário comercial. (Endereço: Rua Estela, 515, Bloco E, sala 21, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04011-002).

OU

c) Documentos para os casos de atuação profissional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular ou Radiologia Intervencionista

c.1) Declaração/Comprovante de exercício profissional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular ou Radiologista Intervencionista pelo período mínimo de 2 (dois) anos - Original em papel timbrado da Instituição, assinada por médico portador de Certificado de Área de atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular ou Radiologista Intervencionista responsável, com firma reconhecida. - Deve ser feito o envio eletrônico de cópia frente e verso e a CÓPIA AUTENTICADA do Certificado deverá ser postado via correio até 11 de setembro de 2020 para o endereço da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular ou entregue pessoalmente na sede da SBACV, mediante protocolo, em horário comercial. (Endereço: Rua Estela, 515, Bloco E, sala 21, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04011-002).

5. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, pelo envio obrigatório de sua documentação, bem como por qualquer erro ou omissão nelas contidas, cabendo à SBACV o mais pleno direito de excluir do processo objeto deste edital, a qualquer tempo, aquele que preenchê-la com dados incorretos, ou que prestar informações ou encaminhar dados falsos ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente à habilitação e, inclusive, após a realização do exame.

6. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PRÉ-TESTE

6.1. Os documentos encaminhados serão analisados por uma Comissão constituída por membros da SBACV e do CBR.

6.2. A análise dos documentos enviados é qualificatória, de modo que somente os candidatos que forem considerados habilitados poderão fazer o Exame objeto deste Edital.

6.3. Até o **dia 15 de outubro de 2020** os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, a confirmação de sua participação no Exame ao qual fizeram a inscrição, acompanhada do manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

6.4. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item 6.3 deverão entrar em contato com a Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular – SBACV a partir do dia imediatamente seguinte e em até 10 (dez) dias corridos, pelos meios de contato disponíveis ao final do Edital, a fim de confirmar sua situação.

6.5. Será enviado um *link* pelo e-mail informado pelo candidato, com instruções de como efetuar o *download* e a instalação do navegador seguro, vídeo demonstrativo com orientações para a prova, instruções a serem seguidas na data agendada e de como acessar a prova no horário determinado.

6.6. O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação no Exame.

6.7. Ao candidato cabe à responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.

6.8. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deve ser aquele utilizado na prova.

6.9. Os pré-testes estão programados para as seguintes datas e horários:

- 20/10/2020 de 19h às 20h; **ou**
- 27/10/2020 de 19h às 20h.

7. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS

7.1. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop* ou *notebook*) com **câmera** e **microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- **Sistema Operacional: Windows 7 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos Apple, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)**
- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 2.0 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

7.2. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares ou qualquer

outro).

7.2.1. Não será permitido o uso de relógio de pulso, uma vez que haverá contagem do tempo do próprio exame.

7.3. A SBACV não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

7.4. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova será gravada em áudio e vídeo, e a tela do computador de cada candidato também será monitorada simultaneamente.

7.5. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

7.6. A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.

7.7. *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

7.8. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, local adequado de apoio do computador, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.

7.9. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da SBACV.

7.10. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção, desde que a pausa não supere mais que 10 (dez) minutos corridos. No entanto, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

7.11. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas ao uso de equipamento proibido.

7.12. Candidatos que não possuem equipamento apropriado para a realização das provas, NOS TERMOS DO ARTIGO 7.1, ainda que emprestados ou locados, poderão solicitar Condição Especial para realizar a prova enviando o pedido para o e-mail concursos@fundep.com.br ou secretaria@sbacv.org.br até o dia **11 de setembro de 2020**, com o assunto: COMPUTADOR INCOMPATÍVEL. Neste caso a SBACV disponibilizará ao candidato condições especiais para realização das provas a serem definidas e informadas juntamente com o e-mail de habilitação, nos termos do item 6.3., ficando facultado à SBACV a possibilidade de cessão de equipamentos - mediante responsabilização pessoal para a prova on line - ou aplicação de prova computador ou física em local a ser definido e posteriormente comunicado (dependendo do número de candidatos que solicitarem a condição especial) podendo ser, inclusive necessária viagem para São Paulo ou Minas Gerais ou outro Estado nas datas das provas de Condição Especial. O candidato fica ciente que deverá, ainda, estar disponível para participar de um dos testes definidos no item 6.9 no local em que realizará a prova, se for necessário.

7.12.1. Fica ressaltado que o candidato que solicitar a Condição Especial passará a ser enquadrado nela, devendo fazer a prova conforme as orientações para Condição Especial, ainda que posteriormente venha a conseguir atender as condições originais solicitadas, uma vez que é necessário alterar a logística do exame deste candidato e não é possível o retorno à condição normal.

7.13. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas acontecerão conforme datas e horários estabelecidos no item 2 deste Edital. Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line a partir do horário de recepção e antes do horário previsto para o início da realização das provas, nos termos do item 2.

8.2. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

8.3. O ingresso na plataforma de provas on-line acontecerá a partir do horário estabelecido no item 2 e terminará no horário estabelecido para o início das provas. Após o horário estabelecido para o início das provas, não será permitido o ingresso de candidato.

8.4. A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido

prestados anteriores no decorrer do processo.

- 8.5.** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo.
- 8.6.** Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.
- 8.7.** Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo.
- 8.8.** Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.
- 8.9.** O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.
- 8.10.** Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos.
- 8.11.** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.
- 8.12.** O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer ao tempo de, no mínimo, 30 minutos entre elas, conforme as regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas não será repostado.
- 8.13.** Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, ao fiscal das provas está autorizado alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 8.14.** Considerando a coincidência de prazos, não é possível que candidato seja inscrito e habilitado para os exames para a concessão do Título de Especialista em Cirurgia Vascular e / ou para o Exame para a Concessão do Título de Especialista em Angiologia e / ou para o Exame para a obtenção do Certificado de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular na mesma data. O candidato poderá concorrer e se inscrever para um único exame nesta data.
- 8.15.** O candidato portador de deficiência (visual e / ou auditiva) que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, durante o período de inscrição determinado no item 3.1. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

8.16. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

8.17. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá:

- a) Informar que é portador de deficiência;
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Especificar a deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

8.18. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato, conforme prazos e critérios determinados no item 3.1 e seus subitens, o cumprimento do estabelecido no item 4 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBACV.

8.19. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, à SBACV via Sedex, impreterivelmente, com data de postagem até o último dia de inscrição.

8.20. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

8.21. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBACV.

8.22. O candidato que solicitar condição especial receberá um e-mail com parecer sobre o DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO até a data estipulada no item 6.3.

8.23. A SBACV e a FUNDEP não estarão obrigadas a aceitar e providenciar solicitações de condições especiais que não sejam enviadas do momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal, ainda que sejam encaminhadas por correio, e-mail ou solicitação presencial.

8.24. Durante a realização das provas é proibido fazer uso qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Exame vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

- 8.25.** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
- 8.26.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- 8.27.** As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações e instruções expedidas pela SBACV e a FUNDEP durante a realização deste Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 8.28.** Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 8.29.** Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema. Não é possível o retorno a questões anteriores
- 8.30.** Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
- 8.31.** Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 8.32.** A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 8.33.** As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 8.34.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.
- 8.35.** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a)** Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio.
 - b)** Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
 - c)** Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
 - d)** Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos.
 - e)** Deixar de atender às normas contidas na prova on-line e demais orientações e instruções expedidas pela SBACV e FUNDEP, durante a realização das provas.
 - f)** Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

8.36. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SBACV a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

9. DAS PROVAS

9.1. Os candidatos somente são considerados inscritos e aptos para participarem do Exame após a aprovação dos documentos de inscrição, e de sua inclusão na relação de candidatos pela entidade organizadora do Exame, nos termos deste Edital.

9.1.1. Os documentos serão avaliados buscando comprovar as condições mínimas do candidato em realizar ou não as provas, nos termos da Resolução do CFM.

9.1.2. Somente os candidatos que fornecerem os documentos físicos exigidos comprovantes das condições de habilitação cujas cópias simples foram enviadas eletronicamente poderão ser habilitados. A falta de entrega, mediante protocolo específico, ou envio dos documentos via correio suspende a correção por falta de comprovação das condições de habilitação/inscrição mínimas para aprovação no Exame.

9.2 . Prova de Física em Radiodiagnóstico e Teórica

a) A Prova de Física em Radiodiagnóstico é composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, tendo todas o mesmo valor na pontuação. É necessário o acerto mínimo de 60% (sessenta por cento) da prova para que o candidato seja considerado habilitado para prosseguir no Exame, sendo eliminatória caso o candidato não atinja a porcentagem de acertos mínimos; **e**

b) A Prova Teórica é composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, tendo todas o mesmo peso na pontuação, sendo necessário o acerto mínimo de 70% (setenta por cento) da prova para que o candidato seja considerado habilitado para prosseguir no exame, sendo eliminatória caso o candidato não atinja a porcentagem de acertos mínimos;

c) Os candidatos que obtiverem, cumulativamente, nota mínima 6 (seis) na Prova de Física em Radiodiagnóstico e 7 (sete) na Prova Teórica serão considerados habilitados a participarem da Prova de Casos Clínicos no Exame ao qual se refere este Edital;;

d) Os candidatos que não obtiverem nota mínima 6 (seis) na Prova de Física em Radiodiagnóstico e 7 (sete) na Prova Teórica não estarão qualificados para participarem da Prova de Casos Clínicos no Exame objeto deste Edital sendo, portanto, eliminados do Exame a que se refere este edital.

9.3 . Prova de Casos Clínicos

a) Os candidatos aprovados na Prova de Física em Radiodiagnóstico E TAMBÉM na Prova Teórica estarão aptos a fazer a Prova de Casos Clínicos;

b) A Prova de Casos Clínicos é composta de questões com respostas dissertativas relacionadas aos Casos Clínicos que serão apresentados aos candidatos no local da prova, cada qual com sua nota específica, que, somados, totalizam 10 pontos;

c) Serão aprovados no Exame objeto deste Edital os candidatos que obtiverem nota mínima 7 (sete) na Prova de Casos Clínicos, desde que tenham entregues os documentos físicos comprobatórios das condições de habilitação nos termos e prazos deste Edital.

9.4. O candidato aprovado em 1º (primeiro) lugar na classificação geral do Exame será aquele com maior média considerando os resultados da Prova de Física em Radiodiagnóstico e Teórica e da Prova de Casos Clínicos, somados e divididos por 3, sendo que apenas este candidato terá seu nome destacado por qualificação na divulgação dos resultados..

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Prova Teórica

10.1.1 O gabarito de resultado, espelho de respostas das questões será divulgado no endereço eletrônico da SBACV (www.sbacv.org.br) **até as 12h do dia 02 de novembro de 2020** (segunda-feira).

10.1.2 O resultado da Prova Teórica terá os aprovados divulgados **até as 12h do dia 04 de novembro de 2020** (quarta-feira), no *site* da SBACV (www.sbacv.org.br). Os candidatos reprovados não serão divulgados publicamente, podendo confirmar a sua situação pessoalmente diretamente no *site* da FUNDEP www.gestaodeconcursos.com.br,

10.1.3 É facultado ao candidato o pedido de revisão da prova mediante a apresentação de seus argumentos em Formulário de Recurso próprio disponibilizado pela Comissão Examinadora DURANTE o período recursal. O Formulário de Recurso, contendo o endereço eletrônico para envio da solicitação ficará disponível no site da FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br), e na área específica do Concursos no site da SBACV (www.sbacv.org.br).

10.1.4 Período de Recurso: O Formulário de Recurso deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE por e-mail** ao endereço eletrônico disponível no próprio Formulário, durante o período recursal que se inicia **12h do dia 04 de novembro de 2020** (quarta-feira) e se encerra, **impreterivelmente**, até **as 18h do dia 06 de novembro de 2020** (sexta-feira).

10.1.5 NÃO SERÃO RECEBIDOS OU AVALIADOS RECURSOS E / OU PEDIDOS DE REVISÃO ENVIADOS PARA OUTROS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA SBACV OU DE QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO AQUELE ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE RECURSO.

10.1.6 O Formulário deverá ser enviado ao e-mail indicado dentro do Período de Recurso. Esse prazo é preclusivo de forma que após o prazo estabelecido não serão recebidos pedidos de revisão,

recurso ou reclamações. **NÃO SERÃO RECEBIDOS OU AVALIADOS RECURSOS E / OU PEDIDOS DE REVISÃO ENVIADOS APÓS O PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 9 E SEUS SUBITENS, SENDO CONSIDERADOS INTEMPESTIVOS.**

10.1.7 Os pontos relativos às questões eventualmente revistas ou anuladas serão atribuídos a todos os candidatos em que forem pertinentes, independentemente de formulação de recurso próprio. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.1.8 Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.1.9 Havendo alteração no gabarito ou resultado de algum candidato, após o prazo de recursos, eventuais alterações serão informadas no site da SBACV (www.sbacv.org.br), no espaço específico dos Concursos até as **14h do dia 10 de novembro de 2020**.

10.1.10 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.2 Prova de Casos Clínicos

10.2.1 O gabarito de resultado, espelho de respostas das questões será divulgado no endereço eletrônico da SBACV (www.sbacv.org.br), em espaço específico destinado ao Exame, **até as 12h do dia 23 de novembro de 2020** (segunda-feira).

10.2.2 Somente os candidatos que entregarem ou enviarem os documentos físicos comprobatórios das condições de habilitação, nos termos deste Edital, terão suas provas da segunda fase corrigidas. A não entrega dos documentos físicos comprobatórios inviabiliza a conclusão do processo e impede a aprovação do candidato.

10.2.3 O resultado da Prova Casos Clínicos terá seus aprovados divulgados até as 12h do dia 27 de janeiro de 2021 (quarta-feira), no site da SBACV (www.sbacv.org.br). Os candidatos reprovados não serão divulgados publicamente, podendo confirmar a sua situação pessoalmente diretamente no *site* da FUNDEP www.gestaodeconcursos.com.br,

10.2.4 É facultado ao candidato o pedido de revisão da prova mediante a apresentação de seus argumentos em Formulário de Recurso próprio disponibilizado pela Comissão Examinadora DURANTE o período recursal. O Formulário de Recurso, contendo o endereço eletrônico para envio da solicitação ficará disponível no site da FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br), e na área específica do Concursos no site da SBACV (www.sbacv.org.br).

10.2.5 Período de Recurso: O Formulário de Recurso deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE por e-mail** ao endereço eletrônico disponível no próprio Formulário, durante o período recursal que se inicia **12h do dia 27 de janeiro de 2021** (quarta-feira) e se encerra, **impreterivelmente**, até as **18h do dia 05 de fevereiro de 2021 (sexta-feira)**

10.2.6 NÃO SERÃO RECEBIDOS OU AVALIADOS RECURSOS E / OU PEDIDOS DE REVISÃO ENVIADOS PARA OUTROS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA SBACV OU DE QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO AQUELE ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE RECURSO.

10.2.7 O Formulário deverá ser enviado ao e-mail indicado dentro do Período de Recurso. Esse prazo é preclusivo de forma que após o prazo estabelecido não serão recebidos pedidos de revisão, recurso ou reclamações. NÃO SERÃO RECEBIDOS OU AVALIADOS RECURSOS E / OU PEDIDOS DE REVISÃO ENVIADOS APÓS O PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 9 E SEUS SUBITENS, SENDO CONSIDERADOS INTEMPESTIVOS.

10.2.8 Os pontos relativos às questões eventualmente revistas serão atribuídos apenas ao candidato que solicitou a Revisão. Havendo questões anuladas, serão atribuídas a todos os candidatos em que forem pertinentes, independentemente de formulação de recurso próprio. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.2.9 A partir da divulgação da relação de aprovados, poderá ser agendada vista de provas, mediante envio de e-mail para a secretaria ou contato telefônico com a sede da SBACV, que serão agendadas para até o último dia do prazo de recurso, em dias úteis e dentro do horário comercial de São Paulo. A vista de prova é restrita ao candidato que prestou a prova da segunda fase e não obteve aprovação e deverá durar, no máximo, uma hora por candidato, não sendo permitido anotações.

10.2.10 Recebido o pedido de revisão / recurso, caberá à Coordenação do Exame a designação de 2 (dois) membros da Comissão Examinadora para proceder à revisão solicitada em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do prazo para solicitação de revisão. Após a finalização do prazo, os candidatos que ofereceram recurso serão comunicados do resultado por e-mail.

10.2.11 Fica expresso que mediante o pedido de revisão / reconsideração, a Banca Examinadora irá revisar a prova por completo, podendo haver acréscimo ou decréscimo da nota final.

10.2.12 O deferimento ou indeferimento do Recurso não será passível de reconsideração. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

10.4 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11. BIBLIOGRAFIA

São recomendados – não exauriente - aos candidatos, para orientação de estudo, os seguintes compêndios que servirão de fonte para a elaboração das questões das provas:

a) Apostila de Física em Radiodiagnóstico do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. (Esta Apostila poderá ser adquirida diretamente no CBR – Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico).

b) Cirurgia Vascular, Cirurgia Endovascular, Angiologia, 4ª Edição. Ed. CJ Brito. Revinter. Rio de Janeiro, 2020.

11.1. Em caso de conflito entre os materiais indicados será considerado o dado bibliográfico mais relevante ou atual, a critério da banca.

12. PROGRAMA TEÓRICO

Os assuntos abordados estarão relacionados na Bibliografia Recomendada.

- História da Cirurgia Endovascular – Volume 1. Capítulo 2.
- Riscos da Radiação nos Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos. Volume 1. Capítulo 16.
- Angiografias em Geral - Acessos e Técnicas - Meios de Contraste (iodado e CO₂), Angiografia Digital por Subtração (CO₂ e contraste iodado). Volume 1. Capítulos 17;44;58;74;91;112;126
- Ultrassonografia Intravascular na Doença Arterial Periférica. Capítulo 123
- Tratamento Endovascular – Fundamentos e Técnicas Básicas. Volume 1. Capítulo 21.
- Materiais e Técnicas Endovasculares. Volume 1. Capítulos 20;21;23
- Acessos venosos centrais com Dispositivos de Longa Permanência. Volume 1. Capítulo 52.
- Embolizações Terapêuticas. Volume 1. Capítulo 22.
- Complicações em cirurgia endovascular; estenose intra-stents; Endoleaks; Tipo e tratamento. Volume 1. Capítulos 29;30;31
- Tratamento endovascular das estenoses carotídeas e vertebrais. Volume 1. Capítulo 48.
- Obstruções dos tronco supra-aórticos – Tratamento endovascular. Volume 1. Capítulo 50.
- Aneurisma da aorta torácica. Tratamento endovascular. Volume 1. Capítulo 61.
- Tratamento endovascular do tromboembolismo pulmonar maçoso. Volume 1. Capítulo 66.
- Aneurisma da aorta tóraco-abdominal – Tratamento Endovascular. Volume 1. Capítulos 76, 77; 78; 79.
- Aneurisma da aorta abdominal. Tratamento Endovascular. Vol. 2. Capítulo 95.
- Obstrução aorto-iliaca. Tratamento endovascular. Volume 2. Capítulo 97.
- Isquemia Visceral – Tratamento por Catéter. Volume 1. Capítulo 84.
- Síndrome da Congestão Pélvica. Volume 2. Capítulo 99.
- Síndrome de Quebra Nozes. Volume 2. Capítulo 100.
- Síndrome de May-Thurner – Tratamento Endovascular. Volume 2. Capítulo 102.
- Filtro de Veia Cava. Volume 2. Capítulo 103.
- Acesso Transradial em Doença Arterial. Volume 2. Capítulo 113.
- Oclusão arterial Infra-inguinal. Tratamento Endovascular. Volume 2. Capítulo 130.

- Revascularização Ultradistal – Tratamento Endovascular. Volume 2. Capítulo 131.
- Varizes dos Membros Inferiores. Tratamento com Endolaser; Rádio-Frequência e Terapia com Espuma. Volume 2. Capítulos 141;142; 144.
- Malformações Vasculares. Tratamento Endovascular. Volume 2. Capítulo 162.
- Tratamento Endovascular no Trauma Vascular e nas Iatrogenias. Volume 2. Capítulo 177.
- Embolização no Trauma. Volume 2. Capítulo 179.
- Tratamento Trombolítico. Volume 1. Capítulo 34.
- Aneurisma das Artérias Viscerais. Volume 1. Capítulo 81.
- Aneurismas das artérias dos membros inferiores. Volume 2. Capítulo 128.

13. DA CONCESSÃO DO TÍTULO

O Título objeto do Exame deste Edital somente será concedido mediante a consecução de todo o trâmite descrito neste Edital e aprovação do candidato no Exame de Casos Clínicos do Exame em referência e por solicitação do candidato à SBACV mediante o procedimento descrito no site da SBACV.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Toda convocação obedecerá ao horário de Brasília e somente serão considerados os feriados nacionais.

14.2. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Exame é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da SBACV (www.sbacv.org.br) e FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Exame, até a data de encerramento.

14.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este exame, que vierem a ser divulgados nos endereços eletrônicos www.sbacv.org.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

14.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.6. A SBACV, CBR e FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Exame que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.7. Não serão fornecidas provas relativas a exames anteriores.

14.8. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação

nas provas.

14.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Exame, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.11. Comprovada a inexatidão ou irregularidades de identificação o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o Art. 299 do Código Penal.

14.12. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão da SBACV / CBR e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

14.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser divulgados nos endereços eletrônicos www.sbacv.org.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

15. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Secretaria da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular - SBACV, com sede na Rua Estela, nº 515, bloco E, conjunto 21, Vila Mariana, São Paulo- SP, CEP: 04011-904, Telefones: (11) 5084-6493. E-mail: secretaria@sbacv.org.br.

15.1 Eventuais litígios judiciais decorrentes das normas constantes no presente Edital serão dirimidos no Foro da Comarca de São Paulo-SP.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

Dr. Bruno de Lima Naves
Presidente da Diretoria Nacional da SBACV

Dr. Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos
Presidente do CBR